



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1305***

*de 22 de maio de 2007*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

**Art. 1º.**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social 40102.....Fundo Municipal de Assistência Social 08 .....Assistência Social 244 .....Assistência Comunitária 0009 .....Assistência Social à Comunidade 2099 .....CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social 319009 - 03 .....Salário Família Valor.....R\$ 1.000,00

319011 - 03 ....Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor.....R\$ 15.000,00

319013 - 01 ....Obrigações Patronais Valor .....R\$ 2.000,00

319113 - 01 ....Obrigações Patronais - RPPS Valor .....R\$ 8.000,00

339030 - 01 .....Material de Consumo Valor.....R\$ 2.000,00

339036 - 01 ....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor .....R\$ 500,00

339036 - 03 ....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor .....R\$ 2.000,00

339039 - 01 ....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor .....R\$ 1.000,00

339039 - 03 ....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor .....R\$ 2.000,00

339030 - 03 ....Material de Consumo Valor .....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 22/05/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1305/2007 - 22 de maio de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*